

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

DECRETO Nº 13.778, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicação decorrente de erro material

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 25126/2024, 32919/2024, 33850/2024, 34010/2024 E 34280/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 2.648.527,95 (dois milhões, seiscientos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (145)

R\$ 30.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (276)

R\$ 7.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (304)

R\$ 350.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (335)

R\$ 700.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (368)

R\$ 150.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (766) R\$ 150.000,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (781)
R\$ 35.000,00

Recurso: 0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (817)
R\$ 172.000,00

Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (864)
R\$ 20.000,00

Recurso: 0501

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1159) R\$ 20.000,00
Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1162)
R\$ 5.050,00

Recurso: 0701

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2047)
R\$ 110,72
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1301) R\$ 15.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1312) R\$ 10.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (1330)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

R\$ 190.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1365) R\$ 2.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1370)

R\$ 11.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1386)

R\$ 27.909,23

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1440)

R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1524)

R\$ 148.516,00

Recurso: 0604

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1710)

R\$ 39.400,00

Recurso: 0604

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2205)

R\$ 560.542,00

Recurso: 0749

Total SUPLEMENTAR

R\$ 2.648.527,95

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO(95)
R\$ 10.000,00

Recurso: 0501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(174) R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(177) R\$ 450.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(222) R\$ 30.000,00
Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços
Urbanos
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(418) R\$ 37.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(707) R\$ 322.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(774) R\$ 35.000,00

Recurso: 0540

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(862) R\$ 10.000,00
Recurso: 0501

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1272)
R\$ 110,72
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1293) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(1294) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1295) R\$ 27.250,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1296) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1297) R\$ 1.469,28
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1298) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1299) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1300) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,
CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS(1316) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1317) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1320)
R\$ 4.083,50

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(1322) R\$ 25.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1335)
R\$ 45.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(1336) R\$ 17.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1337) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1338)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1339) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1340) R\$ 10.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(1342) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1344)
R\$ 4.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(1346) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1347) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA(1348) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1349) R\$ 10.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS(1351) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA(1352) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÕES(1353) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.811.0014.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1354) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.811.0014.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(1355) R\$ 1.000,00

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1356) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1357)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1358) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1359) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1363)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1364) R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1366) R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,
CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS(1367) R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1368) R\$ 6.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(1369) R\$ 1.400,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1371) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1375) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(1387) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1389) R\$ 30.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1392) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES(1393) R\$ 4.106,45
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA(1394) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES(1395) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1396) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1397) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações
4.4.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1398) R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

4.4.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(1399)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1476)

R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1807)

R\$ 700.000,00

Recurso: 0500

Excesso de arrecadação

Recurso: 0604

R\$ 148.516,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0604

R\$ 39.400,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0701

R\$ 5.050,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0749

R\$ 560.542,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.648.527,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

EXTRATO DA PORTARIA Nº 33.258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo n.º 22016/2024

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e se há desídia/omissão quanto a perda/extravio de telefones celulares cedidos pelo Município de Lajeado, e designação dos servidores efetivos JÉFERSON BERBIGIER DICK, matrícula nº 6615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula nº 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA, matrícula nº 7190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula nº 16474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula nº 6987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

PORTARIA N.º 33.278, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora efetiva GIANA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva GIANA DA SILVA, matrícula 16414, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Lar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 08 de outubro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Lajeado, 14 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004-04/2024

Determina normas a serem seguidas pelas Direções das Escolas Municipais de Educação Infantil de Lajeado, na organização administrativa e na elaboração do quadro de pessoal para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA às direções das Escolas Municipais de Educação Infantil a observância das seguintes normas administrativas:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta as normas a serem seguidas pelas direções das Escolas Municipais de Educação Infantil, na organização administrativa e na elaboração do seu quadro de pessoal para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único: A direção da escola é responsável pela divulgação das normas constantes nesta Ordem de Serviço ao corpo docente e demais servidores/profissionais da escola, devendo colher o ciente de cada servidor em cópia desta Ordem de Serviço, arquivando-a na escola e compartilhando-a no drive com a SED.

Art. 2º O quadro de pessoal deve ser elaborado garantindo a participação de todos os envolvidos.

Art. 3º É de responsabilidade da direção da escola incluir todos os servidores/profissionais lotados na escola em seus respectivos quadros.

Art. 4º Os professores e servidores efetivos devem ser listados em rigorosa ordem de antiguidade na escola e o quadro de pessoal deve ser elaborado seguindo essa ordem.

§ 1º Os servidores são designados para o turno de trabalho conforme a antiguidade e a necessidade da escola.

§ 2º A antiguidade na escola poderá, eventualmente, gerar uma lista de excedentes, caso em que tais nomes deverão estar listados seguindo este critério e com o ciente do servidor.

§ 3º A Secretaria da Educação decidirá como ocorrerá a lotação dos servidores excedentes e daqueles que possuem 02 (dois) cargos na Rede Municipal de Ensino de Lajeado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

§ 4º Havendo interesse por parte do servidor na troca de turno, este deverá requerer à direção da escola, mas isto não lhe dará garantia de atendimento.

§ 5º No decorrer do ano letivo, sempre que surgir uma vaga efetiva na escola, em determinado turno, essa deverá ser ofertada primeiramente aos servidores concursados de cargo equivalente, observando a sua antiguidade na escola, devendo este processo ser registrado em ata, seguindo os critérios do art. 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Os critérios de desempate entre os servidores optantes por determinada vaga na escola serão decididos pela seguinte ordem:

I – data de ingresso na escola;

II – data de admissão no cargo.

Parágrafo único: Persistindo o empate, o critério de desempate será a classificação do servidor no concurso que realizou para o cargo no Município.

Art. 6º Os servidores poderão manifestar o interesse por alguma turma, porém, a equipe diretiva terá autonomia para organizar o quadro da escola, em conjunto com a Secretaria da Educação e, da mesma forma, fazer alterações no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único: Na designação dos servidores para as turmas deverá ser levado em consideração os laudos de limitação laborativa, o que poderá gerar uma lista de excedentes na escola, podendo haver a remoção desses, conforme a antiguidade.

Art. 7º Caso algum servidor seja colocado à disposição, a direção da escola deverá encaminhar, via ofício, à Secretaria da Educação a justificativa, com no mínimo três registros/comprovações de intervenções já realizadas pela equipe diretiva e sempre com o ciente do servidor.

Parágrafo único: A colocação do servidor à disposição não garante sua remoção para outra escola.

Art 8º O quadro deve ser organizado seguindo a seguinte ordem de cargos: professores, monitores/recreacionistas, estagiários e assistentes educacionais.

Art. 9º No turno da manhã, as turmas deverão ser constituídas por professores que serão responsáveis pela organização pedagógica, conforme a necessidade das turmas, no mesmo turno, deve-se priorizar monitores e recreacionistas, na ausência desses, estagiários ou assistentes educacionais.

§ 1º No turno da tarde o trabalho dos monitores, recreacionistas e assistentes educacionais, será organizado levando em consideração os Direitos de Aprendizagem, os Campos de Experiência e as interações e brincadeiras, que são os eixos estruturantes da Educação Infantil, de acordo com a BNCC.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

§ 2º Nas escolas em que houver a necessidade de oferta de Pré-escola (04 e 05 anos completos até a data corte 31/03), à tarde, será designado professor para o turno, mediante prévia autorização da Secretaria da Educação, que será responsável pela organização pedagógica da turma.

§ 3º Nas turmas que possuem crianças com deficiência e/ou transtorno do Espectro Autista e necessidade de monitoria, essas vagas devem ser supridas obrigatoriamente por Assistentes Educacionais em ambos os turnos, mesmo que isso acarrete monitores/recreacionistas excedentes no turno ou na escola.

§ 4º Os servidores concursados deverão ser distribuídos entre as turmas, nas vagas efetivas existentes, podendo, em casos específicos, ser acompanhados por Assistentes Educacionais.

§ 5º Os professores com liminar de redução de carga horária serão complementados com contrato emergencial ou organizados em turmas de pré escola que tenham professor em ambos os turnos.

Art. 10 Havendo turmas com crianças com deficiência e/ou transtorno do Espectro Autista, deverão ser observadas as disposições legais, sendo que casos específicos devem ser analisados individualmente entre a equipe diretiva e a Secretaria da Educação.

Art. 11 Os servidores ocupantes dos cargos de recreacionista e monitor, de concursos anteriores ao ano de 1995, deverão atuar, preferencialmente, como volantes ou com crianças de 0 a 3 anos.

Art. 12 Os servidores ocupantes do cargo de monitor, nomeados por meio de concurso público dos anos 2010 em diante, poderão atuar com crianças de 0 a 5 anos.

Art. 13 Os professores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cumprirão 20 (vinte) horas em turma e 10 (dez) horas em horas atividades.

Parágrafo único: As horas atividades, conforme prevê o art. 25 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo Projeto Político-Pedagógico.

Art. 14 As reuniões administrativas/pedagógicas deverão acontecer mensalmente, fora do horário de funcionamento da escola, com duração de no máximo 02 (duas) horas, devendo ser compensadas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

§ 1º Para os professores a compensação deverá ser feita dentro do período destinado às horas atividades e para os demais servidores a compensação deverá ocorrer dentro do mês ou conforme disponibilidade da escola.

§ 2º Além das reuniões administrativas/pedagógicas mensais, também poderão ocorrer reuniões pedagógicas dentro do horário de funcionamento da Escola.

Art. 15 A carga horária do Diretor deverá seguir as orientações específicas da Secretaria da Educação, conforme Lei no 11.438, de 15 de setembro de 2022, que disciplina a gestão democrática das escolas públicas municipais de Lajeado.

Art. 16 Na elaboração do quadro de pessoal de cada escola, deverão ser preenchidas as planilhas citadas abaixo, que serão compartilhadas no drive, devendo ser entregues impressas na Secretaria da Educação na data agendada:

- I. quadro de professores, por antiguidade;
- II. quadro de monitores/recreacionistas, por antiguidade;
- III. quadro de estagiários;
- IV. quadro de assistentes educacionais;
- V. quadro de turmas e profissionais, deixando em branco as necessidades;
- VI. quadro de pessoal excedente.

Art. 17 A Secretaria da Educação analisará e avaliará o funcionamento de turmas com número reduzido de crianças, e ficará a cargo da direção da escola observar a demanda de crianças a ser atendida em relação ao espaço físico em consonância à legislação vigente.

Art. 18 Após ser entregue à Secretaria da Educação, o quadro de pessoal elaborado pela escola não poderá sofrer alterações, salvo em casos específicos e em consonância com a SED.

Art. 19 Demais casos especiais ou não previstos nesta Ordem de Serviço serão avaliados pela Secretaria da Educação.

Art. 20 Fica revogada a Ordem de serviço nº 005-03/2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

Art. 21 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

EDITAL DE CONCURSO N.º 373-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 11 da Lei Complementar n.º 001/2016 e Decreto Municipal n.º 12.511/2022, alterado pelo Decreto n.º 13.598/2024, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

PRORROGAR a validade do Concurso Público Municipal n.º 01/2022 para nomeação nos cargos de BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO QUÍMICO, NUTRICIONISTA e PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 28 de outubro de 2024, conforme Edital de Abertura n.º 486-02/2022 e de Edital de Homologação n.º 748-02/2022, fazendo constar que, todos os candidatos classificados para os cargos de Monitor de Creche e Professor de Anos Finais - Artes, foram convocados, portanto, não havendo mais candidatos na lista de classificação.

Lajeado, 17 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2170

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25766/2024
- CONTRATADA: TRI HOTEL CAXIAS EIRELI, CNPJ: 20.947.458/0017-27, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LM LTDA, CNPJ: 04.851.968/0001-82
- VALOR: R\$550.292,50 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35616/2024
- CONTRATADA: EDUARDO GUSTAVO CHRIST, CNPJ nº 27.368.769/0001-13
- VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, II, Lei 14.133/21